

# A OPIN

## ASSIGNATURAS ADIANTA

Por anno . . . . .  
Por semestre . . . . .  
Por trimestre . . . . .  
Folha avulso . . . . .

ANNO I.

## PARTE OFFICIAL.

### Governo da provincia.

Expediente do mez de Maio de 1874

Dia 21.

#### Portarias.

1.ª Secção—Nomeando, de accordo com o art. 54 do reg. n. 80 de 20 de outubro do anno passado, os lentes do lyceu desta capital, drs. Constantino Luiz da Silva Moura, Raimundo de Arêa Leão e Firmino Licinio da Silva Soares para examinadores no concurso da cadeira de primeiras lettras da villa de Marvão, o qual concurso deverá ter lugar no dia 23 do corrente mez, no lyceu desta capital.

2.ª Secção—Concedendo a prorrogação do prazo de 30 dias, á contar da data em que expirou o do contracto, em virtude do qual tinha de apresentar uma carta corographica o cidadão David Moreira Cablas.

Fizeram-se as communicações precisas.  
Officios.

1.ª Secção—n. 136 ao dr. chefe de policia—Declarando em resposta ao officio de 20 do corrente, que nesta data expediu ordem, á fim de seguir para a corte como recruta da armada, o individuo João Braz de Mesquita, de quem tratava em dicto officio.

—Idem n. 140 ao commandante superior da guarda nacional do municipio de Parnahiba—Dizendo que, para que a presidencia podesse resolver sobre o engano que dera causa a ser nomeado, por portaria de 13 de fevereiro deste anno, o sargento Raimundo Antonio Neves, para o lugar de alferes da 5.ª companhia do 10 batalhão da guarda nacional, sob seu commando superior, não obstante achar dicto lugar preenchido, por portaria de 12 de fevereiro de 1870, pelo alferes agregado do referido batalhão, Pedro Brito Passos Netto; cumpria que o mesmo o vindo o commandante d'aquelle batalhão informasse a respeito com a possível brevidade.

2.ª Secção—n. 89 ao inspector do thesouro provincial—Communicando que e data de nontem o official archivista da secretaria da presidencia, Mariano Timotheo Cabral, entrara no gozo da licença de 3 mezes que lhe fora concedida.

#### Do secretario

Officios.

1.ª Secção—n. 147 ao provedor da irmandade do glorioso S. Benedicto desta cidade, communicando de ordem de S. Ex. c. sr. presidente da provincia, que segundo lhe participara o presidente da camara municipal desta capital, no dia 16 do corrente mez, foram demarcados dous quarteirões da rua Grande e a de Paysandu, para nelles a irmandade de S. Benedicto tirar o terreno que presizasse para edificar uma igre

ão entregues, e outra para verificar os poderes dos membros da primeira commissão e srs. Furtado treze votos, Licinio com oito, Arêa Leão com oito, Norberto com cinco, padre Guimarães com quatro, dr. Coelho com treze, Benjamim e Coriolano com dois cada um, Lindoro e Joaquim Clementino, Elvidio, Domingues Moreira e Magalhães com um voto cada um.

Para membros da segunda commissão foram eleitos os srs. Coriolano, com oito votos, Norberto, com sete votos, Coelho Rodrigues, Elvidio, Magalhães e padre Guimarães com cinco votos cada um, havendo empate a sorte e decidiu a favor do sr. Coelho Rodrigues; tendo também obtido votos os srs. Lindoro e Moreira treze votos cada um, Benjamim dous votos, Uchoa um voto. Terminada estas eleições o sr. presidente convidou as commissões a se retirarem a sala das conferencias e levantou-se a sessão até que ellas houvessem concluido seus trabalhos.

Voltando as commissões à sala das sessões os srs. Coriolano e José Furtado, apresentarão os pareceres escriptos das commissões de poderes de que são membros, os quaes sendo lidos e postos em discussão não foram impugnados; pelo que foram approvados; ficando portanto reconhecidos como legitimos e verdadeiros representantes da provincia todos os srs. acima mencionados.

Depois o sr. presidente convidou os srs. deputados presentes a comparecerem amanhã no paço da assembléa as 10 do dia, afim de reunidos irem ouvir a missa votiva do Espirito Santo, de conformidade com o que dispõe o regimento, o que communicou-se ao exm. sr. presidente da provincia, marcando-se as 12 horas do dia para ter lugar a installação da assembléa.

E nada mais havendo a tratar se o sr. presidente levantou a sessão.

Paço da assembléa legislativa provincial do Piahy em 31 do maio de 1874.

Antonio Gentil de Souza Mendes—P.  
Lisandro Francisco Nogueira—1.º S.  
Lindoro A. de Moraes Rego—2.º S.

#### Acta da installação da assembléa legislativa do Piahy em 1.º de junho de 1874.

Presidencia do sr. Gentil.

As 10 horas da manhã achando-se presentes os senhores Gentil, Domingues Moreira, Lindoro, Lisandro Nogueira, Arêa Leão, Licinio Soares, Coriolano, Norberto de Castro, Joaquim Clementino, Magalhães, Pedreira, Furtado, padre Guimarães, Uchoa, Coelho Rodrigues e Elvidio, tendo faltado o sr. Benjamim do Rego, e havendo numero legal foi aberta a sessão. Lê-se e a provou-se a acta da sessão antecedente.

Em seguida o sr. presidente suspendendo a sessão, convidou todos os membros a irem incorporados assistir a missa do Espirito Santo: sendo feito, sendo a missa celebrada pelo reverendo arcebispo Mamede Antonio de Lima, presentes os deputados supramencionados o divido momento. Findo este acto voltarão os deputados a sala das sessões, reunidos como sempre, onde verificando-se haver numero legal o sr. presidente nomeou uma commissão composta dos srs. Coelho Rodrigues, Furtado, Arêa Leão, Coriolano, Joaquim Clementino para receber o exm. sr. presidente da provincia, e declarou levantada a sessão, até a egada de s. exc.

As 12 horas do dia achando-se na ante-sala s. exc. o sr. presidente provincia, foi enluzido pela commissão com as formalidades do estylo, e procedeo a leitura de seuatorio acerca dos negocios da provincia, terminada a qual s. exc. retirou se com as mesmas formalidades com que fôra introduzido ou recebido.

Nada mais havendo a tratar se levantou se a sessão do que para constar lavrou-se esta acta.

Antonio Gentil de Souza Mendes—P.  
Lisandro Francisco Nogueira—1.º S.  
Lindoro Augusto de M. Rego—2.º S.

Acta da 2.<sup>a</sup> sessão ordinaria da assembleia legislativa do Piahy em 2 de junho de 1874.

Presidencia do exm. sr. Antonio Gentil.

As 11 horas da manhã feita a chamada, e achando-se presentes os srs. Antonio Gentil, Lisandro Nogueira, Lindoro, Coriolano Burlamaque, Licinio Soares, Coelho Rodrigues, Furtado, Areia Leão, Elvidio, João Magalhães, Guimarães, N. Castro, José Pedreira, Joaquim Clementino, Moreira, e Uchoa abre-se a sessão. Foi lida e aprovada a acta da antecedente.

—Ordem do dia—

Eleição da mesa e das comissões permanentes.—Procedendo-se a eleição por escrutínio para presidente, e tendo sido recolhidas a urna dezesseis cédulas foram apuradas; e sahindo eleito o sr. Coriolano Burlamaque com a pluralidade absoluta de dez votos, havendo também obtido votos os srs. João Magalhães trez, Licinio Soares, Lisandro Nogueira e A. Gentil um cada um, passou a occupar a respectiva cadeira o mesmo sr. Burlamaque.

Immediatamente depois tratou-se da eleição para vice presidente, e recolhendo-se a urna dezesseis cédulas, sendo duas em branco, deram ellas o seguinte resultado:—Licinio Soares, onze votos, Coelho Rodrigues dous, e Uchoa um.

Finda esta eleição passou-se a dos secretarios e sendo recolhidas a urna dezesseis cédulas, apuradas estas verificou-se terem obtido os srs. Lisandro Nogueira quatorze votos, A. Gentil treze, Licinio Soares, N. Castro, Joaquim Clementino, Areia Leão, e Coelho Rodrigues, um cada um.

Em seguida occupan lo os eleitos seus respectivos lugares, procedeu-se a eleição das comissões e sahem eleitos: para a comissão de poderes, petições e infração da constituição e das leis os srs. Coelho Rodrigues com quatorze votos, Lindoro e Furtado com dous votos cada um, havendo tão bem obtido votos os srs. Licinio Soares cinco, N. Castro dous, Areia Leão, Magalhães e Guimarães um cada um.

—Fazenda provincial—Os srs. Licinio Soares e Norberto de Castro com doze votos cada um, e Furtado com onze; tendo também obtido votos os srs. Elvidio quatro, Lindoro trez, Magalhães dous, Coelho Rodrigues, Joaquim Clementino, Uchoa e Guimarães um cada um.

—Fazenda municipal—Os srs. Norberto de Castro e Uchoa com treze votos cada um, e Elvidio com doze, havendo obtido os srs. Guimarães e Areia Leão trez votos cada um, Joaquim Clementino dous, Licinio Soares e Furtado um voto cada um.

—Força publica, policia provincial e saúde publica.—Os srs. Moreira e Uchoa com quatorze votos cada um, e Areia Leão com doze; tendo obtido os srs. Licinio, Guimarães e Pedreira dous votos cada um, Norberto de Castro e Magalhães um voto cada um.

—Agricultura, commercio e obras publicas. Os srs. João Magalhães e Joaquim Clementino com doze votos cada um, Areia Leão com nove, havendo também obtido votos os srs. Uchoa quatro, Pedreira trez, Guimarães e Moreira dous cada um, Elvidio e Furtado um cada um, e aparecido duas cédulas em branco.

—Instrução publica, catechese —Os srs. Licinio Soares e Lindoro com quatorze votos cada um, e Guimarães com dez, tendo obtido também votos os srs. Coelho Rodrigues quatro, Furtado dous, Areia Leão, Pedreira, Elvidio e Uchoa um cada um.

—Estatistica, e divisão civil, judiciaria e ecclesiastica.—Os srs. Areia Leão com treze votos, Elvidio com doze, e Joaquim Clementino com onze, havendo também obtido votos os srs. Pedreira trez, Lindoro e Coelho dous cada um, João Magalhães, Uchoa, N. de Castro, Moreira e L. Soares, um cada um.

—Redacção.—O sr. Coelho Rodrigues com treze votos, tendo aparecido trez cédulas em branco.

Concluida a eleição o sr. presidente, dando para a ordem do dia seguinte a leitura de requerimentos, pareceres, indicações, levantou-se a sessão.

E para constar lavrou-se a presente acta.  
Coriolano César Burlamaque—P.  
Lysandro Francisco Nogueira—1.<sup>o</sup> S.  
Joaquim Clementino de S. Martins—2.<sup>o</sup> S.

## Publicações Geraes.

Houve um tempo, senhores, em que grandes idéas reveladas por labios divinos inocularão-se no animo dos povos, e até germinarão e crescerão como as sementes que, condusidas pelas aves d'arribação, se transplantão d'um a outro sólo.

E então não houve labios generosos em que se não proferissem, e corações magnanimos em que não palpitassem: todos tornarão-se sectarios e apóstolos d'ella, d'esde os pescadores galileus deixando as rédes e correndo ao seu pregão, até o ardente saúlo convertendo-se nas vias umbras e verdejantes de Damasco!

E' assim que as idéas grandiosas, á principio comprehendidas por poucos, tornão-se por ultimo as aspirações constantes de muitas gerações; e que ellas assumem esta omnipotencia e força á que mal se podem comparar as correntes Oceanicas.

Entretanto, essas idéas tiverão seus eclipses, ou antes as paixões e erros humanos as desfigurarão do mesmo modo que as nuvens embacião e offuscão ás vezes os resplendores do sol!

Foi assim que os Pedros eremitas—obscurecendo as crenças—puderão arrastar após si as nações da Europa aos gritos delirantes de Jerusalem! . . . . foi assim que a terra santa tornou-se o ponto objectivo dos crentes apesar dos desertos varridos pelo Simão, da fome e da sede, e do sangue desparzido pelos alfanges sédentes dos arabes!

Depois. . . mudarão-se os tempos e com elles as idéas: a humanidade, obedecendo sempre á lei progressiva que lhe é ingênita—encarou mais vastos horisontes repletos de porvir; ella chegou ao grandioso drama de 1879 onde d'entre as sombrias cores da tragedia se destacão por vezes idyllios de verdadeiro amor!

Derão-se então os grandes tentamens de sonhadores sublimes—á quererem pôr em pratica as doutrinas sociaes dos Evangelhos; e se em todo esse cyclo brilhante da humanidade alguma coisa houve de improficua, bastão ao menos as conquistas dos direitos dos homens que d'ahi resultarão.

Foi pois d'aquella epopéa viva, palpitante e real que a idéa da instrução popular surgio radiante e esperançosa aos olhos da humanidade; foi de então para cá que a instrução popular mereceu ser considerada pelas fronte pensadoras o—fiat lux—com' que se puderão descipar os cahos populares, isto é, seus erros resultantes da ignorancia.

E d'ahi essas associações caridosas, onde o povo vá vê a luz, onde o pasto da intelligencia é farto de experiencia e moral é em que os conhecimentos humanos não são mais o monopolio egoista dos tempos Eleusinos!

Ja não é somente a Europa que funda associações de instrução popular, também em nosso paiz ja o povo se sente vibrar por estas correntes de vigor electrico que aconselhão a instrução de suas classes; e agora que ellas se repercutem entre nós bafejadas por bonanças auras, dá-lhe impulso senhores—que sereis bem ditos!

Instrui o povo para que elle possa distinguir com lucidez o bello, o justo e o bom; instrui estas grandes creanças—no conceito d'um illustre escriptor—para que possam com justiça assumir toda a responsabilidade moral de seus actos.

E de mais, sabeis almas pias e crentes que—instruindo-o—vós tereis esclarecido os Evangelhos de novos fulgores. . . e comprehendéis por que? . . . é que a instrução do povo é o facho mais luminoso de que se poderá servir elle para chegar até a Cruz.

Dixi.

14 de Junho de 1874.

Lindoro Augusto,

Therezina, 27 de junho de 1874.

Ao publico.

O sr. José Galdino de Oliveira Castro, sobrinho do sr. padre José Gomes de Castro, por este educado, mantido e completamente dirigido, no dia 6 de julho do anno passado, de uma as trez horas da tarde, com a maior publicidade, escandalo, offensa a moral publica e as leis da decencia, collocado ora dentro, ora fóra da casa de meu bom vizinho o sr. alferes Luiz de Sant'Anna, na qual parecia acastellado, disse gritando que eu era um—ladrão, infame, miseravel, velhaco, caloteiro, detractor da honra alheia, sem vergonha, ja acostumado a ser descomposto, e surrado na villa de Campo-maior, onde outr'ora morei por muito tempo.

Alem de tudo isto elle me dirigio outras muitas *anabelidades*, que, somente a pachorra do momento, me fizeram a sangue frio tragar.

Mas não era possivel deixar esse negocio assim.

Meus brios offendidos, minha honra atalhada com tanta gana e desabrimento, pedirão aos meus sentimentos de homem de bem, uma reparação as pungentes offensas recebidas.

Chamei esse individuo aos tribunaes, não porque a consciencia não me dissesse que seus insultos não me toravão, e que mal estaria a boa sociedade se as linguas viperinas e desenvoltas abalasses reputações bem firmadas; mas somente em obediencia aos dictames de minha honra tão atrozmente ultrajada. Tive a lembrança de fazer o que Esôpo praticou com aquelle sujeito, que uma vez deo-lhe uma pedrada; mas não quiz.

Dois processos soffreo meu offensor pelas injurias, que aos punhados me atirou, mas ambos elles cahirão por nullidades ou antes porque assim approuve a vontade de quem os julgou.

Escudado, porem, na justiça, no direito e na razão, que de sobra tenho, um outro processo, e terceiro, vou tentar brevemente, e se este ainda tiver a infeliz sorte d'aquelles prometto tentar tantos até conseguir que a balança da justiça pese para meu lado, e que a Deosa, que a sustenta, erguendo um pouco a venda, que lhe cobre os olhos, descubra, ao menos imperceptivelmente, que meus brios e sobretudo minha honra estão offendidos e que, portanto, tenho direito a ser reparação.

Dito isto que é resumidamente a historia dos insultos e das injurias que soffri e dos infelizes processos que cahirão por nullidades, a sabor arranjadas e aos quaes respondeo o protegido individuo, que, com sanha nunca vista, se atirou sobre mim, vou passar em revista minha obscura vida, para que o publico me julgue e avalie se mereço os epithetos que me forão lançados, ou se antes taes nomes e taes defeitos assentão ou não melhor em outrem. Não desejo e não peço para mim a menor complacencia; marque-se indelevelmente com o ferrete da ignominia a fronte daquellês que verdadeiramente forem máos; mas faça-se justiça a quem tem punhonor e dignidade e que só é reputado como ruim na boca dos pusulentos, por que esses desejo que tudo e todos a elles se nivelem.

Eu felizmente sou bem conhecido nesta capital, onde vivo obscuramente do que me é fornecido por um trabalho pesado, é verdade, mas escoimado de qualquer increpação deshonrosa. Se não tenho braços herdados, se não descendo de nobres, a culpa não foi minha e nem me póte ser attribuíta; garanto, porem, que meus progenitores, filhos desta e da provincia do Maranhão, nunca forão ni crepados da mais leve culpa.

Se elles não me poderão dar esmerada educação, ensinarão-me ao menos a nunca

praticar actos degradantes, que outros praticão, actos que so as trevas podem supportar por vergonhosos de mais.

Seria muito longo fazer uma resenha minuciosa de toda minha vida, na qual até hoje, mercê de Deus, ainda ninguem descobrio mazella alguma, senão um outro ente desprezível, cujo contacto a gente de bem evita.

Sou bem conhecido nesta capital, repito, minha vida e meus actos estão patentes a todos; esmerilhada aquella nada me fará corar, analysados estes, diz-me a consciencia estejam no mesmo caso.

Na villa de Campo-maior, onde por muitos annos residi, ha muita gente que me conhece: esses que declarem, que digão o que fui e o que la fiz.

Não temo o juizo de pessoa alguma, porque estou certo, será sempre em meu abono.

Tenho muitos defeitos, é verdade, mas estes facilmente se tolerão, porque a ninguem cauzão encommodos.

Se esses defeitos, porem, fossem vergonhosos, como os de muita gente, que eu conheço de perto, então o caso mudaria de feição e eu seria o primeiro calar-me.

Mas não sendo tenho paciencia os bons, que me aborrecem, permittão que não me cale, não os tema e nem me encommode, senão quando, empurrados pelo espirito, qui zere tomar gosto commigo.

Será isto falta de caridade, ou antes aborrecimento de quem ja não tendo pouca idade, não dispõe também de muita paciencia.

Tenho sido prudente de mais e creio que é isso o que tem animado aos corajosos a me provocarem diaria e constantemente.

D'ora em diante não será mais assim; a paciencia tem limites e a minha ja vai ficando cançada.

Zangue-se quem quizer, mordão se muito embora os desprezíveis e abjectos, mas escutem, prestem attenção:

Que qualificativo merece o individuo que briga com outro q' lhe dá não a importancia da decima de suas casas, para uma verdadeira traficancia arranjada com um pobre empregado em apuros pecuniarios?

Que qualificativo merece o miseravel que na banca de jogo é apanhado em flagrante crime de furto, a introduzir patotas no lasquet, e que por isso não foi punido com muito ponta-pé, somente por ter sido apadrinhado na occasião.

Que qualificativo merece o descarado que se emporcalha com o furto de um gallo—que sendo mandado vender depois de furtado é apprehendido pela dona, uma pobre escrava, que procurando esmerdhar a tal rapinagem, ouviu o cynico ladrão dizer que o gallo lhe viera mandado de fóra?

Que vergonha, que sentimento pode ter o que é esbofetado por mais de uma vez, publicamente, por valente mulher perdida.

Que monte cabe ao individuo que baldea ou antes muda, as escondidas, os objectos da loja onde serve de caxeiro para sua propria casa!

Este negocio não ficou nas trevas: eu sei delle e tenho documento que me forneço quem a horas mortas de noite tempestuosa, encontrou dois sujeitos brancos, descalços, carregando fazendas, com abuzo de confiança miseravelmente furtadas.

Tambem ninguem ignora nesta cidade certo negocio illicito e prohibido feito com o soldo dos pobres guardas nacionaes destacados, em certa loja abonados com 50 por cento de lucro para o feliz abonador. . . .

Que titulo deve ornar o desalmado libidinoso, de quem a propria irmã foge alta noite gritando para escapar de ser victimada da mais brutal violencia?

Aquelle que tem a vida pura e os costumes severos e regofares não manda cortar uma arvore fructifera do vizinho quintal para não ser observado por meninos, que por muitas vezes presenciarão actos vergonhosos do mais desenfreado crapeitoso.

Que qualificativo merece o indigno sacerdote, que em pleno dia, com grande escandalo, em completo estado de embriaguez invade a casa da virgem Canequinha e tenta brutalmente forçá-la.

Como se deve chamar o devaneo padre que por mais de uma vez ha sido apontado a

noite, em camisa e cerolla, a correr atrás de perdidas ovelhas, de quem se tem tornado o mais terrível flagello?

Que nome se deve applicar ao padre que é corrido a tição de fogo de uma casa para fora, onde se introduzira furtivamente para fins deshonestos?

Como se deve chamar o individuo que é enchotado a ponta-pes e a sócos da casa de certa . . . . . do Barroão.

Será ou não crapuloso aquelle que quazi sempre se apresenta em exercicio de funcões socerlotas tão embriagado a ponto de se não poder equilibrar?

Será ou não crapuloso o padre que indo levar Santa Unção a um enfermo apresenta-se para isso tão bebado que para poder dar um passo é preciso ser sustentado por duas pessoas?

Não será velho o individuo que devendo quantia superior a tres contos de reis dá em pagamento duas centas velhas por um conto e novecentas mil reis de uma, quando taes cazas nestas novas nunca valerão mais de 6035000 reis cada uma.

Os entes que produzem esses actos é que devem ser aborrecidos de todos, é que devem trazer na frente para serem bem conhecidos, uma marca inelével que os distinga da gente honrada e de bem.

Os individuos que assim procedam é que devem ser repellidos da sociedade, porque o seu habito impesta e o seu contacto prejudica.

Elles são bem conhecidos, e se ainda andão entre nós é porque o mundo é grande e diz o adagio—*pertence aos que não tem vergonha.*

Tenho fé porem que a sociedade se regenerará e que essa sucia de tratantes que a frequentão será tangida a chicote, como outr'a o forão os publicanos de templo do senhor.

Eu não os deixarei mais pizar em ramo verde; de hoje em diante hei de cantar-lhes a palinodia, hei de patentear o que fazem entre nós e o que fizeram pelo Barity dos Lopes capella do Livramento, Carralinho, cujos habitantes sabem tantas cousas bonitas, que servirão muito bem para devirtir o publico com os feitos de taes heroes.

Por agora fico aqui aguardando a sentença justa e imparcial do publico que me ouve neste momento.

*José Antonio de Lemos.*

Marvão 9 de Junho de 1874

*Hlm. Sr. Dr. José Furtado de Mendonça*

Alguns habitantes desta villa e seu termo, hontem reunidos, resolveram felicitar a v. s. não só pela acertada escolha do governo imperial, nomeando-o juiz municipal e de orphãos dessa capital, como pelo louvavel procedimento de v. s. durante o tempo que exerceu o honroso cargo de promotor publico desta comarca; e assim resolvidos autorisaram-me para fazer chegar ás mãos de v. s. a dita felicitação, e apresentar-lhe os protestos do apreço, consideração e estima que tributam a v. s., que bem e fielmente tem sabido trilhar o verdadeiro caminho do justo e do honesto, quer como homem particular, quer como empregado publico.

Assim posto, peço tambem a v. s. em nome dos cidadãos que desta missão se dignaram encarregar-me que tenha a bondade de permitir que esta e a mesma manifestação sejam publicadas nas columnas de um dos jornaes desta provincia.

Com estima e consideração sou  
Amigo obrigadissimo e attz.º cr.º  
*Silvestre José da Cunha Castello branco.*

Marvão 8 de junho de 1874.

**AO PUBLICO.**

**Justiça ao merito.**

Os abaixo assignados faltariam sem duvida a um dever mui sagrado se não viessem do alto da imprensa manifestar a satisfação de que estão possuídos ao verem a acertada escolha que acaba de fazer o governo imperial nomeando para o honroso logar de juiz municipal e de orphãos da capital desta provin-

cia o illustre sr. dr. José Furtado de Mendonça, Sim; este distincto e intelligente magistrado não só pelo seu caracter de probidade, seriedade e honradez, como pelas virtudes particulares que o distinguem, é por certo digno de occupar tão honroso logar.

Bem amparados estão, sem duvida, os seus jurisdicionados; porque terão nelle um juiz recto, justiceiro e imparcial, que costuma pautar seus actos com justiça, moderação e honestidade

O illustre sr. dr. Furtado chegando a esta villa de volta do Recife em 1869, onde fez os seus estudos em direito, mereceu logo a confiança do governo provincial, nomeando-o promotor publico da comarca de Campo-maior, cujo exercicio assumio no mez de agosto de 1870, sendo ali recebido com satisfação de todos os habitantes.

Demorou-se pouco tempo na villa de Campo-maior, e nos actos que ali praticou no desempenho de seu cargo portou-se com justiça, merecendo as sympathias dos homens de bem da localidade, segundo nos consta e nos informa um dos abaixo assignados, que então rezidia na referida villa.

Nomeado em 1871 para esta comarca no mesmo caracter de promotor publico, exerceu esse honroso cargo por mais de tres annos, salvas pequenas interrupções; portando-se sempre com muita dignidade, fazendo justiça a todos e honrando o ministerio publico, q' teve n'elle um esforçado lidador; nascendo d'ahi as sympathias e a consideração dos habitantes deste municipio.

Deixando agora esta comarca para exercer o logar de juiz municipal de Therezina, vem os abaixo assignados por meio desta felicitalo pela escolha com que o distinguiu o governo, e ao mesmo tempo manifestar-lhe as saudades de que se achão possuídos com sua ausencia, pedindo porém a s. s. que se digne aceitar a presente manifestação como um testemunho inequivoco do que fica exposto, recebendo igualmente um aperte de mão dos abaixo assignados.

*Miguel José Cardozo, tenente-coronel, commandante superior.*

*Ludgero Alves Lima, major ajudante de ordens.*

*Florentino José Cardozo, capitão da g. n. e 3º supplente do juiz municipal.*

*Antonio da Costa Alcarenga, major fiscal*

*Manoel José Cardozo, tenente da g. n. 2º juiz de paz.*

*Felix Antonio de Moraes e Vasconcellos, capitão da g. n. e presidente da camara.*

*Modesto Fernandes de Vasconcellos, capitão da guarda nacional.*

*Manoel I. Vieira, major ajudante de ordens*

*Silvestre da José da Cunha Castello-branco adrogado.*

*Clemente José Fernandes, empregado pucº*

*Sancho Porfiro de Farias, negociante.*

*Elesbão Alvares Moreira, secretario interno da camara municipal.*

*Padre João Severino de Miranda Barbosa, parochio da freguesia.*

*Acacio Francisco de Salles, alferes da g. n. e negociante.*

*Alencar Alvares Lima, tabellião do publico, judicial e notas, escrivão de orphãos.*

*Tranquilino Nelson de Moura Wanderley.*

*Antonio Pereira da Silva, alferes da g. n. e collector.*

*Satyro Antunes da Matta, alferes da g. n.*

*Joaquim de Moura Wanderley, alferes e adrogado.*

*Felismino Luiz de Alexandria, alferes da guarda nacional e proprietario.*

*Francellino Sabino Paz, alferes e proprietario*

*José Pereira da Fonseca, proprietario.*

*Basilio José Esteves, alferes da g. n., vereador e proprietario.*

*Lucas Ferreira Lima, alferes da g. n. vereador e proprietario.*

**E' incrivel**

Todos os dias o virtuoso missionario Frei Serafim de Catania, em seus excellentes sermões, clama e falla contra a falta que nesta terra ha de penitencia, confissão &. Mas como não ser assim.

O sr. padre José Gomes de Castro chamado ha poucos dias para confessar, em artigo

de morte, uma pobre mulher, lá não foi e até dirigio algumas palavras *amaveis* ao portador, que para tal fim, *alheio aos mysteres de sua profissão*, o foi encommodar.

Parece incrivel, mas é verdade!

Essa pobre mulher doente, teria de certo morrido, como ocorreu momentos depois disso, sem esse balsamo consolador da religião, se nesta cidade não existisse o revd. padre Mamede, que de prompto prestou-se a esse serviço, a que obstinadamente se recusou o sr. padre José, apesar de ser o pastor dessa infeliz ovelha.

Não é isto invenção; quem quizer certificar-se procure o neto da pobre mulher, e ouça d'elle proprio a narração desse facto, as sim como a *agradavel* resposta do sr. padre José á tão piedoso convite.

Ainda não é só isto.

Confessada e ungida a moribunda pelo sr. padre Mamede, este como vigario da vara ordenou que se desse disso sciencia ao sr. padre José, assim como que se lhe dissesse que ao amanhecer ministrasse a doente o sagrado viatico.

De facto assim se fez, mas o sr. padre José prestou-se a esse serviço tão contrariado, tão zangado, que deixou de dar o sacramento a outro enfermo, sob pretexto de não ter encontrado a casa decentemente preparada para isso, como se o divino cordeiro não entrasse com o mesmo agrado desde o palacio do rico até a mais humilde choupana.

Ainda não é só isto.

Fallecendo a moribunda, tratarão seus parentes e alguns amigos de dar-lhe sepultura humilde, porem decente. Marcou-se que o enterramento deveria ter lugar ás 9 horas da manhã, e deu-se disto conhecimento ao sr. padre José, o qual disse logo que só iria até o meio do caminho do cemiterio e que por esse trabalho lhe havião de dar 85000!

A tudo se sujeitaraõ os encarregados do enterro; mas apesar disso não conseguiraõ que o sr. padre José encomendasse o cadaver, nem o acompanhasse até o meio do caminho, conforme promettera.

Depois de ter se feito esperar até o meio dia, não compareceu; sabendo do q' o sr. padre Mamede, e para que o cadaver não apodrecesse ordenou que fosse conduzida para a igreja da Amparo, onde fez a devida encomendação.

Por causa destas cousas e outras é que o povo vai descrendo alguma cousa da religião de Christo; especialmente o da freguesia das Dores desta cidade, que todos os dias pede a Deus lhe milhore a sorte e lhe restitua o seu pastor.

**O conflicto de 20 de dezembro em Oeiras.**

Na parte noticiaria do n. 410 da «Imprensa», lê-se o trecho de uma carta d'aqui que, tratando do processo instaurado sobre o facto occorrido nesta cidade no dia 20 de dezembro do anno passado, e do qual resultaram as mortes de tres policias, e ferimento leves de um, diz calumniosamente que eu pra ainda conservado como delegado de policia, a pesar de indigitado pela voz publica como um dos culpados. E para que esta asserção calumniosa não possa por ora produzir a menor duvida no espirito dos que ainda ainda não estão elucidados sobre o facto que lhe deu occasião, apressei-me em, por meio de seu periodico, dar os esclarecimentos necessarios sobre tal facto, todas as suas circunstancias, e finalmente minha posição como delegado n'aquella occasião. Feito isto, nada mais preciso em minha defesa, a qual seria inteiramente inutil e ociosa a não ser o espirito malevolamente esmirilhador do noticiarista da «Imprensa».

Assim, começarei transumptando o officio do commandante do destacamento de então alferes Mariano Alves P. de Lyra que, em resumo, me dizia estarem revoltados os seus commandados, na guarda da cadeia publica desta cidade, donde era para receiar-se que, com os criminosos por elles soltos, aggredissem as autoridades constituídas, trazendo talvez consequencias assas funestas á toda a po-

pulação, e que em tão criticas circunstancias me requisitava em seu character, e em virtude do § 1º combinado com o 4º do art. 1º da lei n. 2395 de 10 de setembro do corrente anno, uma força de trinta guardas nacionaes, a fim de garantir a paz e ordem publicas summamente abaladas.

Nestas circunstancias só cumpria me um dever como autoridade, e este foi—requisitando immediatamente o numero de praças pedido pelo alferes Lyra, ao commandante superior.

Este, com a promptidão do costume, o mais que tudo incitado pelo nobre estimulo que então dominava á todos os cidadãos—do concorrerem para fazer cessar o terror, que á todos alarmava, satisfez, com a urgencia requisitada, ao officio que ha duras horas lho havia eu dirigido. Entretanto, boatos atterridores corriam pela cidade, e tomados pouco a pouco maiores proporções de verosimilhança, se haviam imposto aos espirito dos cidadãos previdentes com força tal, que os arrastava ao logar donde elles emanavam, ou pelo menos eram occasionados.

Quasi todas as autoridades e cidadãos prestigiosos desta localidade se exforçaram em aconselhar e pedir com instancia aos policias rebellados que deposessem as armas, e submissamente se entregassem ao seu commandante.

Tudo foi balda-lo!

Como verdadeiros loucos á quem nenhum laço mais prendia á vida, elles desesperadamente se atiraram de encontro á força da guarda nacional, e com um furor tal, que esta teve de recuar.

A luta iniciou-se então recrudescente e fatal, porque dentre em poucos minutos tres cadaveres de policias jaziam por terra, e um de seus companheiros levemente ferido.

Não posso ainda affirmar se foi somente a defeza legitima de alguns guardas nacionaes, que deu logar as mortes e ferimentos dos aggressores, ou si nelles actuou tambem alguma paixão perversamente criminosa. O que é certo, porem é que como autoridade policial tratei immediatamente do corpo de delicto e mais diligencias de inquerito sobre tão lamentavel facto.

Neste intuito tenho consciencia de haver escrupulosamente cumprido meu dever, e ali estão os autos do processo á que está junto o inquerito, donde se poderá verificar perfeitamente a sinceridade de minhas proposições.

Exposto assim, e com toda a fidelidade o triste facto de 20 de dezembro do anno passado, descriptas mais ou menos as suas peripicias importantes, e todo meu comportamento como autoridade, é evidente o meu irreprehensivel proceder, não só antes como depois d'elle.

Um incidente de tal facto seria por si só sufficiente para justificar-me perante os homens de bem, ou antes dar-me o seu justo apreço, se por ventura algum houvesse á quem por um excesso de exigencia não fosse bastante quanto venho de dizer.

E é o ter eu juntamente com o respeitavel major João Damasceno Ferreira, escapado felizmente de ser victima dos mesmos tiros, que roubaram a vida áquelles infelizes; pois que em nossa ardente dedicação e zelos pelas muitas vidas que já se nos affiguravão perdidas, chegamos á imprudencia de nos collocarmos entre as duas forças em luta, procurando assim contel as com os nossos conselhos e instantes rogativas.

Com tudo ainda ha alguém que sem duvida, por falta de occupação seria, se occupa em rabiscar accusações, que eu as dizia aérias, se por ventura não fossem graves.

Eu, porem, que tenho mais affazeres á cumprir, me limito á esta succinta resposta convencido de que ella é o quanto bastante para manter o conceito que até agora tenho merecido.

Oeiras 22 de maio de 1874.

*Joaquim José de Souza Reis.*